

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO**, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 12.262.713/0001-02, com sede na Av. Pedro Cavalcante, 617 - Centro - Barra de Santo Antônio (AL), CEP 57.925-000, através do (a) Pregoeiro (a), Raul Manuel Guerra Camboim, legalmente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o processo administrativo n.º **1700.01.22.04/2020**, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **26/05/2020 às 09:00h (horário de Brasília)**, licitação na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema eletrônico, tipo **MENOR PREÇO**, *adjudicação por LOTE*, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes a matéria, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei n.º Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além do que mais for exigido neste edital e em seus anexos.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante do quadro desta Prefeitura Municipal, denominado Pregoeiro, e membros de equipe de apoio, na forma da Portaria exarada pelo Exma. Prefeita, previamente credenciados no aplicativo “Licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o Horário de Brasília – DF.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (exclusivamente por meio do sistema eletrônico)	Até às 09:00 horas do dia 26/05/2020 (Horário de Brasília)
DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES	Dia 26/05/2020 às – 09h45min. (horário de Brasília)

OBSERVAÇÃO 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será transferida para uma nova data, a ser comunicada pelo Pregoeiro.

OBSERVAÇÃO 2: Toda consulta será realizada através do e-mail: licitacoes.barradesantoantonio@gmail.com

1.0 DO OBJETO

1.1 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I, deste Edital.

2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as empresas que:

2.1.2 Atendam as condições deste edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou qualquer processo de cópia autenticada por Cartório;

2.1.3 Não estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.1.4 Não tenham sido declaradas inidôneas ou estejam suspensas de licitar com a Administração Pública.

2.2 Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no presente edital, inclusive aquelas que não estejam contempladas pela regularidade fiscal, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.0 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento far-se-á diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site <http://www.Licitações-e.com.br>, clicar na opção “solicitação de credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes no mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do Representante”, que, depois de assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

3.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

3.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.0 DA FORMULAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 A proposta de preços deverá ser formulada levando em consideração o valor global de cada lote, que corresponderá ao somatório de todos os itens que o compõe.

4.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o inciso III do artigo 13 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

4.3 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

4.4 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos já realizados.

4.4.1 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.5 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que deverão ser enviadas do momento da publicação até a data limite para encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o § 1º e 2º do art. 21 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

4.6 Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, cadastrar no sistema, sua proposta.

4.7 A Proposta de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, preço unitário, total, a respectiva marca, deverá ser enviada **exclusivamente via sistema, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.**

4.8. Todos os licitantes deverão manter-se conectados até o encerramento final da sessão.

5.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1 A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente aos licitantes, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.7 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, findo o qual estará encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, a contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

5.8 O sistema informará a proposta de menor preço por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.9 Se a proposta ou lance de menor valor total do lote, não for aceitável, ou o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5.10 Encerrada a etapa de lances, o licitante que apresentar o melhor preço deverá enviar a proposta de preços adequada ao último lance ofertado, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados da solicitação do pregoeiro, através do e-mail **licitacoes.barradesantoantonio@gmail.com**.

5.11 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.12 O envio postal da proposta e da documentação de habilitação autenticada, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL
SETOR DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

5.13 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com a seguinte condição:

5.13.1 O objeto deste pregão atende a todas as especificações constantes do anexo III deste instrumento convocatório.

5.14 O anexo III (proposta de preços), deverá conter:

- a) especificações técnicas do item cotado no lote, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, marca e modelo do bem ofertado, QUANDO COUBER;**
- b) Valor unitário de cada item cotado no lote, como também previsão de quantitativo mínimo e máximo de consumo proposto pela administração, conforme previsto no ANEXO I (Termo de Referência) já inclusos todos os tributos, frete, seguros, encargos sociais, insumos e quaisquer outras despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste edital. Em caso de discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último, ocorrendo discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro;
- c) Planilha de dados preenchida na forma do anexo IV, com dados gerais para preenchimento do contrato para efeito de lavratura de contrato, emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- d) Prazo de entrega em conformidade com as disposições do Termo de Referência, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
- e) O prazo de validade dos produtos em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 006/2020;
- f) Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das mesmas.

5.15 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas condições de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüentemente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.16 No caso de omissão dos prazos de entrega, de validade dos produtos e de validade da proposta desta licitação, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados nesta peça convocatória, no subitem 5.14, alíneas “d”, “e” e “f”.

6.0 DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE

**PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

6.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, que estejam em condição de usufruir os benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverão declarar que atendem os requisitos do art. 3º para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6.2 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

- I. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- IV. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- V. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- VI. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- VII. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- VIII. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;
- IX. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.3 Após o encerramento da fase de lances, será feita verificação automática junto a Receita Federal, do porte da empresa que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme subitem 6.1 do edital.

7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos;
- b) Apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero.
- c) Apresentarem proposta alternativa.

7.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado, com base na documentação exigida no edital.

7.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(ão) declarado(s) o(os) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço por lote.

7.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.

7.5 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.6 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

7.8 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de inabilitação ou desclassificação da oferta.

7.9 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da emissão da Ordem de Fornecimento, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.10 Se o licitante vencedor recusar-se a fornecer o objeto desta licitação, injustificadamente e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

8.0 DA HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Com vistas à habilitação na presente licitação, as empresas deverão apresentar logo após o encerramento da disputa, a seguinte documentação:

- a) Em se tratando de Sociedades Comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado;
- b) Em se tratando de Sociedades Cíveis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Em se tratando de Sociedades Cíveis sem fins lucrativos ou de Utilidade Pública, registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública;
- d) Em se tratando de Empresa Individual, o registro comercial;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união;
- g) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal;
- h) Certidão de Regularidade Trabalhistas (CNDT);
- i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação;
- j) Declaração de inexistência de fatos impeditivos na habilitação, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no anexo I deste edital;
- k) Declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo II deste edital;
- l) Declaração de comprovação de enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, emitida e assinada por seu representante legal, nos termos do anexo V deste edital, acompanhada da respectiva certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial ou pelo Registro competente, conforme disposto no art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- m) Caso seja optante do simples pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- n) ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão da LICITANTE para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

8.2 A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Conjunta Negativa de Débitos atinente à contribuição previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 5.586/2005, bem como as certidões emitidas

nos termos do art. 4º, do mesmo diploma legal, que têm eficácia durante o prazo de validade nelas constantes;

- c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinentes à Contribuição Previdenciária.

8.3 Durante o período da pandemia pelo COVID-19, os documentos digitalizados produzirão os mesmos efeitos legais dos documentos originais.

8.4 Os documentos exigidos no item 8.1 – alíneas “e”, “f” e “g” terão sua validade verificada, via Internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na Internet, prevalecerá a segunda.

8.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

8.7 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente edital e na legislação, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8 A Documentação relativa a habilitação da(s) licitantes(s) vencedora(s), bem como a proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, preço unitário, total, a respectiva marca, deverão ser enviados **exclusivamente via sistema, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.**

9.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 Até (2) dois dias antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.2 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até (3) três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão

pública, exclusivamente por meio da Internet, no endereço indicado no presente edital, de acordo com o art. 19 do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005.

9.5 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.6 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento do memorial e de eventuais contra-razões pelas demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme Decreto Federal 5.450/2005 em seu Art. 26.

9.7 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 Após apreciação do recurso o Pregoeiro submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão antes da adjudicação e homologação do procedimento.

9.10 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados nesta Prefeitura, na Central de Compras.

10.0 DA ADJUDICAÇÃO

10.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, a nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

11.0 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação da adjudicação do lote ao licitante vencedor, nesta licitação, será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

12.0 DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Em se tratando de registro de preços, em que não há, de antemão, certeza quanto às futuras e eventuais contratações, fica dispensada a indicação de dotação orçamentária.

13.0 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá a validade de 12 (doze) meses e que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do órgão Gerenciador, sob pena de decair o direito à contratação.

13.3 A ata firmada com os licitantes fornecedores poderá ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/1993.

13.4 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos neste edital, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

13.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

13.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

13.7 Os Órgãos e Entidades Federais, Estaduais ou Municipais que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.8 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.9 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14.0 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços serão executados em Barra de Santo Antônio/AL.

15.0 DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento do objeto desta licitação ficará sob a responsabilidade de **servidor integrante da Secretaria Solicitante do Serviço, designado para esse fim.**

15.2 O recebimento dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma dos Art. 73 a 76 da Lei de Licitações:

- a) Provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações;
- b) Definitivamente, no prazo de (10) dez dias corridos, após verificação de todas as especificações contidas no anexo III deste instrumento convocatório. Findo esse prazo sem que tenha sido lavrado o termo de recebimento definitivo e, sem que haja qualquer manifestação em contrário, presumir-se-á ocorrido o recebimento definitivo.

15.3 Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá o exame e eventual consulta à CONTRATADA em caso de dúvidas. Será procedida a verificação do objeto desta licitação de acordo com as especificações descritas no edital.

15.4 O objeto entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser-lhe aplicada penalidade.

15.5 Constatada a ocorrência prevista no item anterior, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso, até que seja sanada a situação.

16.0 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pelo Secretário Municipal adquirente do objeto, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

- a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ou Receita Federal;
- c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal.

16.2 A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

16.3 Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

16.4 A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 17.1, “b”, “c” e “d” implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

17.0 DAS PENALIDADES

17.1 Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação;

17.2. A CONTRATADA que falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

17.3. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, e no atendimento do item **3.1**, independentemente da notificação prevista no subitem **9.3.2.**, deste contrato;

17.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito, caso não possa cumprir os prazos estipulados, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação, nas seguintes hipóteses:

- a) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;
- b) impedimento da execução deste contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

17.3.2. vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficialará à CONTRATADA comunicando-a da data-limite.

17.3.2.1. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada à sanção de que trata o subitem **9.4**.

17.4. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato e aplicará multa constante do item **9.1**, “b” deste instrumento.

17.4.1. Em caso de inexecução parcial da obrigação será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

17.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da **CONTRATANTE**, ou cobradas judicialmente.

17.6. Se a **CONTRATADA** inadimplente não tiver valores a receber da **CONTRATANTE**, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

17.7. A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impedem que a **CONTRATANTE** aplique à **CONTRATADA** as demais sanções previstas no item **9.1** deste instrumento contratual.

17.8. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

18.0 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento com base na Lei Federal nº 8.666/1993.

19.0 GENERALIDADES

19.1 À **CONTRATADA** poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.2 Em caso de discrepância entre os anexos e o edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

20.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.2 Quaisquer exigências da **CONTRATANTE** inerentes ao objeto deste edital, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora.

20.3 A administração se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.4 A proposta da CONTRATADA, juntamente com a Ordem de Fornecimento e as disposições deste, terão valor de contrato, gerando direito e obrigações tanto para a CONTRATADA quanto para o CONTRATANTE.

20.5 Os interessados em obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, situada na Av. Pedro Cavalcante, 617, Centro, ou ainda, através do e-mail licitacoes.barradesantoantonio@gmail.com

20.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e, subsidiariamente, as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 9.784/99 e suas alterações.

20.7 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto desta Licitação é o da comarca da Administração/Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.8 Integram este edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 e de inexistência de fato impeditivo;
- Anexo III – Modelo de proposta;
- Anexo IV – Planilha de dados para pagamento e realização de outros atos necessários;
- Anexo V – Declaração de comprovação de enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, emitida e assinada por seu representante legal;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VII – Minuta da Autorização de Fornecimento de Material - AFM

Barra de Santo Antônio/AL, 08 de maio de 2020.

Raul Manuel Guerra Camboim
Pregoeiro

Anexo I – Termo de referência do objeto licitado

1. Especificação do objeto:

1.1 – O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, conforme especificações e condições estipuladas nos itens abaixo:

Lote 01: Ferramentas

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QTDE. TOTAL
1	Rastelo reforçado de 30cm	UNID.	40
2	Carro de mão com chapa reforçada e chassi em cantoneira	UNID.	40
3	Bomba hidráulica centrífuga 1 CV , 220v	UNID.	24
4	Facão para Mato em Aço Carbono 16'	UNID.	24
5	Marretas do tipo aço 1Kg, com cabo em madeira	UNID.	8
6	Marretas do tipo aço 2Kg, com cabo em madeira	UNID.	4
7	Marretas do tipo aço 5Kg, com cabo em madeira	UNID.	2
8	Talhadeiras do tipo aço de 25cm	UNID.	12
9	Ponteiros do tipo aço de 25cm	UNID.	8
10	Cavador reto com cabo	UNID.	8
11	Cavadeira articulada com cabo	UNID.	8
12	Alavanca em aço com 1,5mt	UNID.	2

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	Cabo madeira para chibanca, fabricação nacional.	UNID.	12
14	Cabo madeira para enxada, fabricação nacional.	UNID.	24
15	Cabo madeira para estrovena, fabricação nacional.	UNID.	12
16	Cadeado E-30, fabricação nacional.	UNID.	40
17	Cadeado E-40, fabricação nacional.	UNID.	30
18	Cadeado E-50, fabricação nacional.	UNID.	20
19	Cadeado E-60, fabricação nacional.	UNID.	10
20	Dobradiça 2,5'	UNID.	600
21	Parafuso Telheiro com vedação	KG	24
22	Prego Telheiro com vedação	KG	24
23	Forro de PVC 20mmx20mm.	M	2.000
24	Perfil U em pvc (Arremate) para forro 6m.	UNID.	400
25	Perfil tê galvanizado (Para fixação de forro PVC) 6m.	UNID.	1.000
26	Fechadura para porta principal (Externa)	UNID.	200
27	Fechadura para porta de quarto	UNID.	150
28	Fechadura para banheiro	UNID.	100
29	Ferrolho para porta de 10,00cm	UNID.	50
30	Kit para jardim	UNID.	4
31	Lima para enxada 8 polegadas	UNID.	12

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32	Lâmina de serra para arco de serra manual	UNID.	50
33	Arco de serra manual, cabo fechado	UNID.	10
34	Roçadeira Lateral Profissional à gasolina 30 Cc	UNID.	2
35	Cabeçote de corte para roçadeira	UNID.	4
36	Enxada 2,5 Lbs com cabo	UNID.	80
37	Tesoura para grama 12' com cabo madeira	UNID.	8
38	Foice roçadeira com cabo	UNID.	12
39	Picareta com cabo	UNID.	12
40	Enxadeco com cabo	UNID.	12
41	Serra Mármore 1200w 220v	UNID.	2
42	Trena c/ 50 metros	UNID.	2
43	Trena c/ 5 metros	UNID.	12
44	Réguas Alumínio p/ Pedreiro	UNID.	12
45	Desempoladeira Dentada	UNID.	12
46	Desempoladeira Reta	UNID.	12
47	Colher p/ pedreiro	UNID.	24
48	Furadeira Impacto 3/8 550W	UNID.	4
49	Esmerilhadeira 7" 2.000W	UNID.	1
50	Esmerilhadeira 4,5" 750W	UNID.	2

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

51	Broca Vídea 6 x 100mm	UNID.	12
52	Broca Vídea 8 x 120mm	UNID.	12
53	Broca Vídea 10 x 150mm	UNID.	12
54	Broca Vídea 12 x 150mm	UNID.	6
55	Broca Vídea 16 x 150mm	UNID.	4
56	Broca Vídea 5 x 85mm	UNID.	12
57	Broca Aço Rápido 3/16	UNID.	12
58	Broca Aço Rápido 1/4	UNID.	12
59	Broca Aço Rápido 5/16	UNID.	12
60	Broca Aço Rápido 3/8	UNID.	12
61	Broca Aço Rápido 7/16	UNID.	12
62	Broca Aço Rápido 1/2	UNID.	12
63	Disco de Lixa Ferro	UNID.	60
64	Mangueira para jardim em PVC com revestimento em borracha, 3/4"	MT	100
65	Mangueira para jardim 1" em PVC com revestimento em borracha	MT	100
66	Disco de Corte Metal 4,5"	UNID.	24
67	Disco de Corte Metal 7"	UNID.	6
68	Pá quadrada c/cabo	UNID.	60
69	Pá de bico c/ cabo	UNID.	20

70	Disco Porcelanato 4,5'	UNID.	12
71	Carro de mão	UNID.	80
72	Disco de Desbaste metal 4,5'	UNID.	12
73	Disco de Desbaste metal 7'	UNID.	6
74	Disco Vídea Liso 4,5'	UNID.	12
75	Disco Vídea Turbo 4,5'	UNID.	12
76	Fechadura Sobrepor Para Portão	UNID.	24
77	Fechadura Sobrepor Simples Para Porta Calha	UNID.	100
78	Dobradiça De Cruz	PARES	400
79	Prego 1.1/2 x 13 (RIPAR)	KG	60
80	Prego 3x8 (CAIBRAR)	KG	40
81	Prego de 4x6" (LINHAR)	KG	40

Lote: 02: Madeira e afins

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QTDE. TOTAL
1	Linha Madeira Mista de 3,00" x 4,00"	MT LINEAR	1.400
2	Linha Madeira Mista de 3,00" x 5,00"	MT LINEAR	1.200
3	Linha Madeira Mista de 3,00" x 6,00"	MT LINEAR	1.000

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	Barrote Madeira Mista de 3,00" x 3,00"	MT LINEAR	600
5	caibro Madeira Mista de 3cm x 5cm	MT LINEAR	4.000
6	Ripas Madeira Mista	MT LINEAR	8.000
7	Linha de maçaranduba de 3,00" x 4,00"	MT LINEAR	600
8	Linha de maçaranduba de 3,00" x 5,00"	MT LINEAR	500
9	Linha de maçaranduba de 3,00" x 6,00"	MT LINEAR	400
10	Linha de maçaranduba de 3,00" x 8,00"	MT LINEAR	300
11	Linha de maçaranduba de 3,00" x 10,00"	MT LINEAR	200
12	Barrote maçaranduba de 3,00" x 3,00"	MT LINEAR	120
13	caibro maçaranduba de 3cm x 5cm	MT LINEAR	1.200
14	Chapa madeira prensada, Tipo Compensado 2,20X1,60 cm 04 mm	UNID.	60
15	Chapa madeira prensada, Tipo Compensado 2,20 X 1,60 cm 10 mm	UNID.	60
16	Chapa madeira prensada, Tipo Compensado 2,20 X 1,60 cm 15 mm	UNID.	40
17	Ripas de maçaranduba	MT LINEAR	2.400
18	Mourão em Eucalipito Tratado H = 3Mts ; D = 12 À 15 cm	UNID.	24
19	Mourão em Eucalipito Tratado H = 6Mts ; D = 16 À 19 cm	UNID.	12
20	Forra (Caixa Para Porta) em maçaranduba Até 90,00x210,00cm	UNID.	60
21	Forra (Caixa Para Porta) em Madeira Mista Até 90,00x210,00cm	UNID.	120
22	Forra (Caixa De Porta) em maçaranduba de 100,00x210,00cm	UNID.	40

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23	Porta Almofadada, tipo madeira de lei, de 70,00x210,00cm	UNID.	40
24	Porta Almofadada, tipo madeira de lei, de 80,00x210,00cm	UNID.	60
25	Porta Almofadada, tipo madeira de lei, de 90,00x210,00cm	UNID.	40
26	Porta Almofadada, tipo madeira de lei, de 100,00x210,00cm	UNID.	40
27	Porta, tipo prensada, de 70,00x210,00cm	UNID.	40
28	Porta, tipo prensada, de 80,00x210,00cm	UNID.	60
29	Porta, tipo prensada, de 90,00x210,00cm	UNID.	40
30	Porta, tipo prensada, de 100,00x210,00cm	UNID.	20
31	Porta, tipo Calha em Madeira Mista , de 80,00x210,00cm	UNID.	60
32	Tabua, tipo construção, de 30,00cm	MT LINEAR	240
33	Janelas , tipo madeira de lei, de 1,00x1,00m	UNID.	40
34	Janelas , tipo madeira de lei, de 1,50x1,00m	UNID.	20
35	Madeirite Resinado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	UNID.	24
36	Madeirite Plástico 220,00 x 110,00 x 10,00mm	UNID.	24
37	Formica Rígida Branco Liso / Texturizado	UNID.	24
38	Formica PVC Flexível Branco Liso / Texturizado	UNID.	24
39	Cola Contato Tipo Fórmica 2,8 kg.	UNID.	6
40	Porta em Alumínio com Grade 0,80 x 2,10 mt	UNID.	18
41	Janela em Alumínio com Grade 1,00 x 1,00 mt	UNID.	18

Lote 03: Materiais Elétricos

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QTDE. TOTAL
1	Lâmpada de 400w, tipo vapor metálico, tubular N E40	UNID.	750
2	Lâmpada de 250w, tipo vapor metálico, tubular N E40	UNID.	750
3	Lâmpada de 150w, tipo vapor metálico, tubular N E27	UNID.	750
4	Lâmpada de 100w, tipo vapor metálico, tubular N E27	UNID.	1000
5	Lâmpada de 070w, tipo Vapor metálico, N E27	UNID.	1000
6	Lâmpada de 070w, tipo Vapor Sódio, N E27	UNID.	300
7	Lâmpada de 150w, tipo Vapor Sódio, N E27	UNID.	300
8	Lâmpada de 250w, tipo Vapor Sódio, N E40	UNID.	300
9	Lâmpada de 400w, tipo Vapor Sódio, N E40	UNID.	300
10	Reator 400w, Tipo Vapor Metálico, Externo	UNID.	750
11	Reator 250w, Tipo Vapor Metálico, Externo	UNID.	750
12	Reator 150w, Tipo Vapor Metálico, Externo	UNID.	750
13	Reator 100w, Tipo Vapor Metálico, Externo	UNID.	1000
14	Reator 70w, Tipo Vapor Metálico, Externo	UNID.	1000
15	Lâmpada Tubular Led 18w	UNID.	300
16	Lâmpada Led Tipo Globo 11w	UNID.	300
17	Lâmpada Led Tipo Globo 20w	UNID.	300
18	Lâmpada Led Tipo Globo 30w	UNID.	200
19	Lâmpada Led Tipo Globo 40w	UNID.	200
20	Lâmpada eletrônica econômica de 25w, tipo luz branca, compatível com soquete tipo rosca NE27	UNID.	400
21	Lâmpada eletrônica econômica de 45w, tipo luz branca, compatível com soquete tipo rosca NE27	UNID.	200
22	Luminária Led Slim de Sobrepor 36w	UNID.	300
23	Luva alta tensão 1 Kv homologada	PAR	4
24	Luva cobertura (proteção) p/ luva de alta tensão	PAR	4

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25	Cinto para eletricista com talabarte Tipo Três Pontos - Homologado	CONJ	2
26	Alicate universal cabo revestido 8"	UNID.	12
27	Alicate de pressão 10"	UNID.	4
28	Alicate rebitorador	UNID.	4
29	Jogo de chave fixa de 6 à 15mm .	UNID.	5
30	Jogo de chave combinada de 8 à 13mm .	UNID.	5
31	Jogo chave de caixa de 10 à 32mm, cabo fixo, cabo catraca, em estojo tipo maleta	UNID.	2
32	Chave fenda 1/4 x 5"	UNID.	10
33	Chave fenda 1/8 x 5"	UNID.	10
34	Chave fenda 3/8 x 6"	UNID.	10
35	Bocal de louça nº 27	UNID.	400
36	Bocal de louça nº 40	UNID.	300
37	Extensão filtro de linha – novo padrão, com mínimo de 03 tomadas.	UNID.	40
38	Fio flexível de 2,50 mm, peça com 100,00m	UNID.	120
39	Fio flexível de 10,00 mm, peça com 100,00m	UNID.	40
40	Fio flexível de 4,00 mm, peça com 100,00m	UNID.	60
41	Fio flexível de 6,00 mm, peça com 100,00m	UNID.	60
42	Fio flexível de 16,00 mm, peça com 100,00m	UNID.	30
43	Cabo pp 2,00 x 2,5mm peça com 100m	UNID.	12
44	Cabo pp 2,00 x 4,00mm peça com 100m	UNID.	6
45	Cabo pp 3,00 x 2,50mm peça com 100m	UNID.	6
46	Cabo pp 3,00 x 4,00mm peça com 100m	UNID.	4
47	Cabo pp 3,00 x 6,00mm peça com 100m	UNID.	2
48	Cabo pp 4,00 x 2,50mm peça com 100m	UNID.	2

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

49	Cabo pp 4,00 x 4,00mm peça com 100m	UNID.	2
50	Cabo pp 4,00 x 6,00mm peça com 100m	UNID.	2
51	Fita adesiva isolante anti-chama, de 19,00 mm x 10,00 m	UNID.	100
52	Fita adesiva isolante de alto desempenho para alta tensão, de 19,00 mm x 10,00 m	UNID.	24
53	Relé fotoelétrico bivolt para iluminação pública	UNID.	800
54	Base para relé fotoelétrico bivolt para iluminação pública	UNID.	400
55	Haste de aterramento de 1,50 m	UNID.	60
56	Anel para haste de aterramento	UNID.	60
57	Eletroduto flexível de 25mm, peça com 50,00m	UNID.	40
58	Eletroduto flexível de 32mm, peça com 25,00m	UNID.	40
59	Eletroduto rígido de ¾" peça com 3,00 mt	UNID.	60
60	Eletroduto rígido de 1,00" peça com 3,00 mt	UNID.	60
61	Bengala P/ Entrada de Rede Monofásica	UNID.	60
62	Bengala P/ Entrada de Rede Trifásica	UNID.	30
63	Disjuntor monofásico de 15 A	UNID.	150
64	Disjuntor monofásico de 20 A	UNID.	120
65	Disjuntor monofásico de 25 A	UNID.	100
66	Disjuntor monofásico de 50 A	UNID.	50
67	Disjuntor trifásico de 20 A	UNID.	30
68	Disjuntor trifásico de 30 A	UNID.	30
69	Disjuntor trifásico de 40 A	UNID.	30
70	Disjuntor trifásico de 50 A	UNID.	30
71	Disjuntor trifásico de 80 A	UNID.	10
72	Disjuntor trifásico de 100 A	UNID.	10
73	Interruptor conjugado com tomada	UNID.	200
74	Interruptor simples	UNID.	200

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

75	Interruptor duplo	UNID.	200
76	Interruptor Triplo	UNID.	100
77	Campainha Elétrica 220v	UNID.	30
78	Tomada simples, novo padrão	UNID.	300
79	Tomada dupla, novo padrão	UNID.	200
80	Tomada Tripla, novo padrão	UNID.	100
81	Tomada Simples 20A, novo padrão	UNID.	50
82	Caixa sobrepor com disjuntor 25A + Tomada 20A	UNID.	50
83	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 02,00 cm	UNID.	600
84	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 04,00 cm	UNID.	200
85	Quadro de distribuição em Metal para 24 disjuntores, C/ Barramento	UNID.	12
86	Quadro de distribuição tipo PVC para 3 disjuntores	UNID.	60
87	Quadro de distribuição tipo PVC para 6 disjuntores	UNID.	50
88	Quadro de distribuição tipo PVC para 12 disjuntores	UNID.	40
89	Bocal com rabicho, nº E27	UNID.	600
90	Bocal decorativo simples, nº E27	UNID.	400
91	Tomada P/ Fluorescente com Rabicho	UNID.	600
92	Curva rígida de 01 polegada	UNID.	20
93	Curva rígida de ¾ de polegada	UNID.	20
94	Luva rosqueável de 01 polegada	UNID.	20
95	Luva rosqueável de ¾ de polegada	UNID.	20
96	Luminária Pública fechada com bocal E27	UNID.	60
97	Luminária Pública fechada P/ Lâmpada 400w bocal E40	UNID.	60
98	Luminária Pública Aberta bocal E27	UNID.	400
99	Luminária Pública Aberta P/ Lâmpada 400w bocal E40	UNID.	200
100	Braço Galvanizado à Fogo P/ Luminária Publica, Tipo Reto, 1mt, C/ Sapata	UNID.	400
101	Braço Galvanizado à Fogo P/ Luminária Publica, Tipo Curvo 3mt x 42mm x 2mm, C/ Sapata	UNID.	100

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

102	Fio Paralelo / Torcido (para gambiarra 2x2,5) C/ 100mts	UNID.	20
103	Extensão com 05 metros	UNID.	20
104	Extensão com 10 metros	UNID.	20
105	Refletor tipo LED, 50 volts	UNID.	40
106	Refletor tipo LED, 100 volts	UNID.	40
107	Refletor Corpo em alumínio, Laterais Plásticas para lâmpada de 400w, bocal E-40	UNID.	40
108	Refletor Corpo em alumínio, Laterais Plásticas para lâmpada de 250w, bocal E-41	UNID.	40
109	Armação rex para dois isoladores	UNID.	100
110	Armação rex para quatro isoladores	UNID.	50
111	isolador roldana porcelana Pequeno P/ Monofásica	UNID.	200
112	isolador roldana porcelana Grande P/ Trifásica	UNID.	100
113	Parafuso Galvanizado à Fogo P/ Armação Rex 12 x 150mm	UNID.	200
114	Parafuso Galvanizado à Fogo P/ Armação Rex 16 x300mm	UNID.	100
115	Caixa medidor monofásica CM1 N1 eletrobrás	UNID.	60
116	Caixa medidor polifásica CM3 N1 eletrobrás	UNID.	40
117	Escada em alumínio, tipo cavalete com 08 degraus	UNID.	4
118	Escada em fibra, tipo articulada com 21 degraus	UNID.	2
119	Sensor de teto bivolt, para acendimento de lâmpada	UNID.	24
120	Caixa Aterramento em PVC Tipo Funil com Tampa	UNID.	100
121	Poste reto em tubo galvanizado de 3 mts, com uma luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	20
122	Poste reto em tubo galvanizado de 6 mts, com duas luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	12
123	Poste reto em tubo galvanizado de 9 mts, com três luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	12
124	Mangueira LED 220v, Cores Variadas C/ 100 Mts	UNID.	12
125	Estrelas Natalinas em Led 220v	UNID.	12
126	Estrobos 220v	UNID.	24
127	Cascata Tipo Pisca-Pisca C/ 300 LEDs, 220v	UNID.	24

Lote: 04: Materiais Hidráulicos

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QTDE.
			TOTAL
1	Tubo PVCH Solda 20,00 mm x 6mt	UNID.	200
2	Tubo PVCH Solda 25,00 mm x 6mt	UNID.	200
3	Tubo PVCH Solda 32,00 mm x 6mt	UNID.	100
4	Tubo PVCH Solda 40,00 mm x 6mt	UNID.	100
5	Tubo PVCH Solda 50,00 mm x 6mt	UNID.	100
6	Tubo PVCH Solda 60,00 mm x 6mt	UNID.	100
7	Tubo PVCH Solda 75,00 mm x 6mt	UNID.	100
8	Tubo PVCH Solda 85,00 mm x 6mt	UNID.	100
9	Tubo PVCH Solda 110,00 mm x 6mt	UNID.	60
10	Joelho 45° PVCH solda 20,00 mm	UNID.	60
11	Joelho 45° PVCH solda 25,00 mm	UNID.	60
12	Joelho 45° PVCH solda 32,00 mm	UNID.	30
13	Joelho 45° PVCH solda 40,00 mm	UNID.	24
14	Joelho 45° PVCH solda 50,00 mm	UNID.	24
15	Joelho 45° PVCH solda 60,00 mm	UNID.	18

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	Joelho 45° PVCH solda 75,00 mm	UNID.	12
17	Joelho 45° PVCH solda 85,00 mm	UNID.	12
18	Joelho 45° PVCH solda 110,00 mm	UNID.	6
19	Joelho PVCH solda 20,00 mm	UNID.	120
20	Joelho PVCH solda 25,00 mm	UNID.	120
21	Joelho PVCH solda 32,00 mm	UNID.	60
22	Joelho PVCH solda 40,00 mm	UNID.	40
23	Joelho PVCH solda 50,00 mm	UNID.	40
24	Joelho PVCH solda 60,00 mm	UNID.	24
25	Joelho PVCH solda 75,00 mm	UNID.	24
26	Joelho PVCH solda 85,00 mm	UNID.	12
27	Joelho PVCH solda 110,00 mm	UNID.	12
28	Joelho PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	UNID.	120
29	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	120
30	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	60
31	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	60
32	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	60
33	Luva PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	UNID.	60
34	Luva PVCH 20,00 mm	UNID.	120

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35	Luva PVCH 25,00 mm	UNID.	120
36	Luva PVCH 32,00 mm	UNID.	60
37	Luva PVCH 40,00 mm	UNID.	40
38	Luva PVCH 50,00 mm	UNID.	40
39	Luva PVCH de correr de 20,00 mm	UNID.	60
40	Luva PVCH de correr de 25,00 mm	UNID.	60
41	Luva PVCH de correr de 32,00 mm	UNID.	24
42	Luva PVCH de correr de 40,00 mm	UNID.	24
43	Luva PVCH de correr de 50,00 mm	UNID.	24
44	Luva PVCH de correr de 60,00 mm	UNID.	12
45	Luva PVCH de correr de 75,00 mm	UNID.	12
46	Luva PVCH de correr de 85,00 mm	UNID.	6
47	Luva PVCH de correr de 110,00 mm	UNID.	6
48	Tee Sr de 20,00 mm	UNID.	93
49	Tee Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	120
50	Tee Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	40
51	Tee Pvch de 20,00 mm	UNID.	60
52	Tee Pvch de 25,00 mm	UNID.	120
53	Tee Pvch de 32,00 mm	UNID.	60

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

54	Tee Pvch de 40,00 mm	UNID.	40
55	Tee Pvch de 50,00 mm	UNID.	30
56	Tee Pvch de 60,00 mm	UNID.	24
57	Tee Pvch de 75,00 mm	UNID.	12
58	Tee Pvch de 85,00 mm	UNID.	12
59	Tee Pvch de 110,00 mm	UNID.	6
60	Cape Pvch de 20,00 mm	UNID.	24
61	Cape Pvch de 25,00 mm	UNID.	24
62	Cape Pvch de 32,00 mm	UNID.	12
63	Cape Pvch de 40,00 mm	UNID.	12
64	Cape Pvch de 50,00 mm	UNID.	12
65	Cape Pvch de 60,00 mm	UNID.	6
66	Cape Pvch de 75,00 mm	UNID.	6
67	Cape Pvch de 85,00 mm	UNID.	6
68	Cola própria para encanamento em PVC, em embalagem com 75 gr	UNID.	200
69	Fita veda rosca, em embalagem com 20,00 m	UNID.	120
70	Registro de passagem PVC de 20,00 mm	UNID.	80
71	Registro de passagem PVC de 25,00 mm	UNID.	120
72	Registro de passagem PVC de 32,00 mm	UNID.	40

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

73	Registro de passagem PVC de 40,00 mm	UNID.	24
74	Registro de passagem PVC de 50,00 mm	UNID.	24
75	Registro de passagem PVC de 60,00 mm	UNID.	12
76	Registro de passagem PVC de 75,00 mm	UNID.	6
77	Registro de passagem PVC de 85,00 mm	UNID.	6
78	Registro de passagem PVC de 110,00 mm	UNID.	6
79	Registro de pressão, tipo PVC, de 25,00 mm	UNID.	60
80	Registro de pressão, tipo inox, de 25,00 mm	UNID.	24
81	Registro Metal Tipo Gaveta 3/4'	UNID.	24
82	Registro Metal Tipo Gaveta 1'	UNID.	12
83	Registro Metal Tipo Gaveta 1. 1/4'	UNID.	12
84	Registro Metal Tipo Gaveta 1. 1/2'	UNID.	6
85	Torneira para jardim PVC 1/2	UNID.	100
86	Torneira para lavatório PVC 1/2	UNID.	120
87	Torneira para lavatório Bica Alta PVC 1/2	UNID.	40
88	Torneira para balcão Bica Alta e Móvel PVC 1/2	UNID.	40
89	Torneira para Parede Bica Alta e Móvel PVC 1/2	UNID.	40
90	Torneira para parede em PVC, Longa Tipo Alavanca 1/2	UNID.	120
91	Torneira metal para jardim	UNID.	12

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

92	torneira metal para lavatório	UNID.	12
93	torneira Metal Bica Alta para lavatório	UNID.	12
94	torneira metal inóx para balcão	UNID.	12
95	tornaira metal inóx para parede	UNID.	12
96	tornaira metal Bica Alta e Móvel para parede	UNID.	12
97	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada	UNID.	100
98	Mangueira Para Engate, Flexível de 50,00 mm	UNID.	200
99	Caixa d'água, plástica ou em fibra de vidro, com capacidade para 500,00 litros	UNID.	40
100	Caixa d'água, plástica ou em fibra de vidro, com capacidade para 1.000,00 litros	UNID.	30
101	Caixa d'água, plástica ou em fibra de vidro, com capacidade para 2.000,00 litros	UNID.	12
102	Caixa d'água, plástica ou em fibra de vidro, com capacidade para 5.000,00 litros	UNID.	8
103	Caixa d'água, plástica ou em fibra de vidro, com capacidade para 10.000,00 litros	UNID.	4
104	Caixa d'água, plástica ou em fibra de vidro, com capacidade para 20.000,00 litros	UNID.	2
105	Flange de 25,00 mm	UNID.	60
106	Flange de 32,00 mm	UNID.	40
107	Flange de 40,00 mm	UNID.	24
108	Flange de 50,00 mm	UNID.	24
109	Flange de 60,00 mm	UNID.	12
110	Flange de 75,00 mm	UNID.	6

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

111	Flange de 85,00 mm	UNID.	4
112	Flange de 110,00 mm	UNID.	2
113	Bóia para caixa d'água de 3/4 / 1/2	UNID.	100
114	Tubo tipo PVC esgoto var de 6, 00 MT de 40,00 mm	UNID.	100
115	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 50,00 mm	UNID.	100
116	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 75,00 mm	UNID.	24
117	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 100,00 mm	UNID.	100
118	Tubo tipo PVC, esgoto vara com 6,00m de 200,00 mm	UNID.	24
119	Tubo tipo PVC, esgoto vara com 6,00m de 250,00 mm	UNID.	24
120	Joelho tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	UNID.	120
121	Joelho tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	UNID.	120
122	Joelho tipo PVC esgoto de 75, 00 mm	UNID.	24
123	Joelho tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	UNID.	120
124	Joelho tipo PVC esgoto de 200, 00 mm	UNID.	6
125	Tee tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	UNID.	120
126	Tee tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	UNID.	120
127	Tee tipo PVC esgoto de 75, 00 mm	UNID.	24
128	Tee tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	UNID.	60
129	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 40, 00 mm	UNID.	60

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

130	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 50, 00 mm	UNID.	40
131	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 75, 00 mm	UNID.	24
132	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 100, 00 mm	UNID.	60
133	Ralo sifonado de 100 mm	UNID.	200
134	Ralo sifonado de 150 mm	UNID.	40
135	Válvula de retenção em metal de 3/4"	UNID.	24
136	Válvula de retenção em metal de 1"	UNID.	24
137	Vaso sanitário comum branco	UNID.	90
138	Caixa de descarga tipo PVC completa	UNID.	90
139	Acento sanitário tipo PVC	UNID.	90
140	Parafuso para assentar vaso sanitário	UNID.	180
141	Ducha higiênica tipo PVC	UNID.	90
142	Lavatório tipo louça comum branco	UNID.	90
143	Balcão tipo inox de 1, 20 m	UNID.	18
144	Balcão tipo inox de 1, 50 m	UNID.	12
145	Balcão tipo inox de 2, 00 m	UNID.	6
146	Tanque simples tipo mármore, sintético de 0,49x0,59 m	UNID.	48
147	Tanque duplo tipo mármore, sintético de 1, 00 m	UNID.	24
148	Tanque triplo tipo mármore, sintético de 1, 50 m	UNID.	18

149	Sifão sanfonado tipo PVC universal	UNID.	140
150	Sifão sanfonado tipo PVC universal duplo	UNID.	26
151	Sifão sanfonado tipo PVC universal triplo	UNID.	24
152	Válvula tipo PVC para tanque de 5,00 cm	UNID.	120
153	Válvula tipo inox para balcão	UNID.	24
154	Anel de Vedação P/ Vaso Sanitário	UNID.	90
155	Espude P/ Vaso Sanitário	UNID.	40
156	Bolsa de Ligação Para Vaso Sanitário	UNID.	40
157	Armário de banheiro tipo PVC com espelho de 40,00 x 60,00 x 10,00 cm	UNID.	46
158	Caixa de Gordura PVC 520 x 330 x 510mm , 52Lts	UNID.	12
159	Kit completo para banheiro tipo PVC	UNID.	90

Lote: 05: Materiais para pintura e acabamento

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QTDE. TOTAL
1	Tinta acrílica, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI	UNID.	360
2	Tinta acrílica para Piso, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 18L - Com ABRAFATI	UNID.	120
3	Tinta PVA, para interiores, com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI	UNID.	240

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	Tinta esmalte sintético, brilho ou acetinado, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 3,6lts - Com ABRAFATI	UNID.	240
5	Verniz alto brilho, com filtro solar, lata de 3,60 l - Com ABRAFATI	UNID.	36
6	Fundo Anti Ferrugem Tipo Zarcão 3,6 Lts	UNID.	24
7	Fundo Para Galvanizado Tipo Galvite 3,6 Lts	UNID.	12
8	Fundo Para Gesso, Tipo Tinta para Gesso 3,6 Lts	UNID.	24
9	Massa corrida PVA, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI	UNID.	120
10	Massa acrílica, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI	UNID.	60
11	Cal hidratada para pintura, saco de 10,00 kg	UNID.	1.500
12	Lixa para parede	FOLHA	1.000
13	Lixa para ferro	FOLHA	200
14	Rolo de lã grande, de 23,00 cm	UNID.	120
15	Rolo de lã pequeno, de 09,00 cm	UNID.	60
16	Rolo de espuma, de 09,00"	UNID.	60
17	Pincel de 01,00"	UNID.	120
18	Pincel de 01,50"	UNID.	60
19	Pincel de 02,00"	UNID.	60
20	Pincel de 03,00"	UNID.	40
21	Solvente, lata com 5,00 l	UNID.	36
22	Brocha retangular (para caiação) 18x7,6cm	UNID.	80

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23	Luvras Raspa cano curto (couro)	PARES	120
24	Luva Vaqueta Total (toda em vaqueta)	PARES	240
25	Luva Algodão Banhada de Borracha frente e verso	PARES	240
26	Luva de malha pigmentada, confeccionada em fios de algodão de alta qualidade, punho com elástico e com bolinhas de pigmentação em PVC na palma.	PARES	240
27	Bota em PVC , cano médio 28cm	PARES	240
28	Saco de lixo, reforçado com 10 mica, 100L , PCT com 100und	PCT	240
29	Saco de lixo, reforçado com 10 mica, 200L , PCT com 100 unid	PCT	240
30	Capas para chuva, tipo plástico amarela, forrada	UNID.	120
31	Óculos de proteção do tipo acrílico	UNID.	60
32	Capacete em pvc com carneira.	UNID.	60
33	Cinta dupla para ombro (para roçadeira)	UNID.	2
34	Fio em Nylon Quadrado para cortador de grama fio 3,0mm c/ 312 Mts	UNID.	12
35	Perneira de proteção individual	UNID.	12
36	Calçado de segurança tipo couro (BOTA) sem cadarço Homologada Imetro	UNID.	240
37	Vassouras do tipo aço com regulagem	UNID.	60
38	Vassourão 40cm, cepa plástica, cerdas de nylon com cabo reforçado(28 mm de diâmetro)	UNID.	240

Lote: 06: Materiais pré-moldados de concreto

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QTDE. TOTAL
1	Vergas para porta de 2,50m	UNID.	40
2	Vergas para porta de 1,00m	UNID.	120
3	Combogó 0,50 x 0,50 x 0,07cm	UNID.	240
4	Estaca em concreto armado, 2,20 mt	UNID.	120
5	Manilha de 1,00m de diâmetro por 1,00m de comprimento em concreto armado	UNID.	40
6	Manilha de 80,00cm de diâmetro por 1,00m de comprimento em concreto armado	UNID.	60
7	Manilha de 60,00cm de diâmetro por 1,00m de comprimento em concreto armado	UNID.	80
8	Manilha de 40,00cm de diâmetro por 1,00m de comprimento	UNID.	120
9	Piso intertravado 10 x 20 x 6 cm (L X C X A) cor natural de concreto.	MILHEIRO	18
10	Meio-fio em concreto, com dimensões mínimas de 30x100x12 cm	UNID.	400
11	Estrutura para Caixa d'água tipo Poste 6 Mts mais Base (Capitel) P/ Caixa de 1.000 Lts	CONJ	6
12	Estrutura para Caixa d'água tipo Poste 6 Mts mais Base (Capitel) P/ Caixa de 5.000 Lts	CONJ	4
13	Estrutura para Caixa d'água tipo Poste 6 Mts mais Base (Capitel) P/ Caixa de 10.000 Lts	CONJ	2
14	Estrutura para Caixa d'água tipo Poste 6 Mts mais Base (Capitel) P/ Caixa de 20.000 Lts	CONJ	1
15	Nervura Treliçada Premoldada	MT	600

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	Caixa de Inspessão Premoldada 0,40cm diametro	UNID.	40
17	Caixa de Gordura Premoldada 0,40 x 0,40cm	UNID.	40
18	Caixa Para Aterramento Premoldada 0,20 x 0,20cm	UNID.	40
19	Poste tipo Jardin 6 Mts	UNID.	36
20	Poste concreto Tipo H 150/10	UNID.	12
21	Poste concreto Tipo H 150/08	UNID.	12
22	Banco em Concreto 2,4 Mts Sem Encosto	UNID.	8
23	Banco em Concreto 1,50 Mts Com Encosto	UNID.	6
24	Piso Liso em Concreto 50 x 50 Cm	UNID.	600
25	Piso Tipo Moeda em Concreto 50 x 50 Cm	UNID.	300
26	Tijolo de seis furos, com dimensões de 9,00x13,00x18,00cm	UNID.	200.000
27	Tijolo batido cerâmico	UNID.	12.000
28	Lajota cerâmica de 33,00x23,00x8,00cm	UNID.	12.000
29	Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, medindo no mínimo 40,00cm de comprimento	UNID.	72.000
30	Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de 30 unidade por m ²	UNID.	300.000
31	Piso cerâmico tipo A, 60 x 60 cm	M ³	2.000
32	Rejunte para cerâmica 1 kg, cores variadas	UNID.	400
33	Areia Tipo Areia de Praia	M ³	120
34	Cimento , saco com 50,00Kg	M ³	6.000

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 1, saco com 20,00Kg	M³	600
36	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 3, saco com 20,00Kg	M³	600
37	Pedra quebrada, tipo brita Nº 0	M³	200
38	Pedra quebrada, tipo brita Nº ¾	M³	200
39	Pedra quebrada, tipo brita nº 1	M³	150
40	Pedra quebrada, tipo Rachão	M³	150
41	Areia lavada	M³	800
42	Telha Fibrocimento 0,50 x 2,44	UNID.	400
43	Telha Fibrocimento 1,10 x 2,44	UNID.	400
44	Telha tipo colonial em pvc medindo 0,90 x 2,30 mt	UNID.	200
45	Manta Asfática Alumínio 20cm x 10mts	UNID.	36
46	Manta Asfática Alumínio 45cm x 10mts	UNID.	24
47	Manta Asfática Alumínio 90cm x 10mts	UNID.	24
48	Piche 3,6 lts	UNID.	12

Lote: 07: Ferros e afins.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QTDE. TOTAL
1	Varão de ferro para construção 8mm , com 12 metros	UNID.	180
2	Varão de ferro para construção 10mm, com 12 metros	UNID.	120
3	Varão de ferro para construção 12,5mm, com 12 metros	UNID.	60
4	Varão de ferro para construção 16mm, com 12 metros	UNID.	24
5	Varão de ferro para construção 6,3mm, com 12 metros	UNID.	240
6	Varão de ferro para construção 4,2mm, com 12 metros	UNID.	240
7	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 8mm (7 x 17 cm) com 6mt	UNID.	40
8	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 10mm (7 x 17 cm) com 6mt	UNID.	40
9	Malha de ferro para laje, malha 20 x 20cm, ferro 3,4mm, painel 2x3mt	UNID.	60
10	Malha de ferro para laje, malha 15 x 15cm, ferro 3,4mm, painel 2x3mt	UNID.	30
11	Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 4,2mm, painel 2x3mt	UNID.	20
12	Tubo Indl. Metalon 20x 20 galvanizado, com 6 mt	UNID.	48
13	Tubo Indl. Metalon 30x 30 galvanizado, com 6 mt	UNID.	48
14	Tubo Indl. Metalon 30x 50 galvanizado, com 6 mt	UNID.	48
15	Chapa Galvanizada P/ Calha, Rolo Com 1,00 x 25mts.	UNID.	6

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	Chapa Galvanizada P/ Calha, Rolo Com 0,60 x 25mts.	UNID.	6
17	Cantoneira L ¾ x 1/8, C/ 6mts	UNID.	24
18	Cantoneira L 1 x 1/8, C/ 6mts	UNID.	24
19	Cantoneira L 2 x 3/16, C/ 6mts	UNID.	12
20	Cantoneira L 3' x 5/16, C/ 6mts	UNID.	12
21	Cantoneira L 2' x 1/4, C/ 6mts	UNID.	12
22	Cumieira Fibrocimento 1,10 15"	UNID.	40
23	Arame Farpado – Em aço, diâmetro aproximado de 1,60 mm, com tripla camada de galvanização, rolo com 500 m de comprimento, indicado para fazer cercas, muros entre outros.	rolo	12
24	Grampo galvanizado para cerca 1 kg, 1 x 9	UNID.	12
25	Arame Galvanizado	kg	24
26	Barra Chata 1' x 1/8 C/ 6mts	UNID.	24
27	Barra Chata 1/2' x 1/8' C/ 6mts	UNID.	24
28	Barra Chata 3/4' x 1/8 C/ 6mts	UNID.	24
29	Barra Chata 1. 1/2' x 1/4 C/ 6mts	UNID.	24
30	Barra Ferro Liso 3/8' C/ 6mts	UNID.	36
31	Barra Ferro Liso 1/2' C/ 6mts	UNID.	36
32	Barra Ferro Liso 5/16' C/ 6mts	UNID.	36
33	Tubo Aço Galvanizado 1' x 1,2mm C/ 6mts	UNID.	24
34	Tubo Aço Galvanizado 1. 1/2' x 1,2mm C/ 6mts	UNID.	12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35	Tubo Aço Galvanizado 4' x 3,75mm C/ 6mts	UNID.	6
36	Tubo Aço Galvanizado 2' x 1,5mm C/ 6mts	UNID.	12
37	Tubo Aço Galvanizado 2. 1/2' x 1,9mm C/ 6mts	UNID.	6
38	Tubo Aço Galvanizado 3' x 2,00mm C/ 6mts	UNID.	6
39	Chapa aço preto 1,5mm (1X2MT)	UNID.	12
40	Chapa aço preto 2mm (1X2MT)	UNID.	12
41	Chapa aço preto 3mm (1X2MT)	UNID.	6
42	Chapa aço Galvanizado 1,95mm (2X1MT)	UNID.	6
43	Chapa aço Galvanizado 1,55mm (2X1MT)	UNID.	12
44	Chapa aço Galvanizado 1,2mm (2X1 MT)	UNID.	12
45	Chapa aço Galvanizado 0,7mm (2X1 MT)	UNID.	12
46	Chapa aço Galvanizado 0,5mm (2X1 MT)	UNID.	12

2. Do fornecimento do material solicitado e da amostra.

2.1 - Os materiais, serão entregues no Município de Barra de Santo Antônio, no prazo de até **10 (dez)** dias úteis após a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento de Material (AFM), devendo ser executado em local definido na AFM, o que deverá ser levado em consideração para fins de formulação da proposta.

2.3 – No que se refere a amostra, a administração poderá solicitar previamente amostra, para fins de aprovação do produto a ser ofertado, a ser entregue ao setor de compras, no mesmo prazo, estipulado para entrega, constante no item 2.1.

3. Vigência da ata de registro de preços.

A ata de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. Órgão participantes do registro de preços.

Todas as Secretarias do Município, tendo como gestor do registro de preços a Secretaria Municipal de Administração ou servidor designado expressamente para esse fim pela Autoridade Competente.

5. Pagamento.

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da execução dos serviços ou fornecimento de bens, em moeda corrente nacional, mediante cheque nominal ou ordem bancária, de acordo com as notas fiscais/faturas atestadas e instruídas.

5.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que o fornecedor mantém regularidade fiscal.

5.3 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

6. Da Dotação Orçamentária

6.1 Em se tratando de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, será indicada no momento das eventuais e futuras contratações.

7. Da Documentação Relativa à Habilitação

7.1 Para habilitação no certame, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada em Cartório ou diretamente na CPL, através da conferência com o original por servidor público, perfeitamente legível, juntamente com as cópias que serão juntadas aos autos:

- a) A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, relacionando o objeto social ao da licitação e, nos demais casos, o Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, relacionando o objeto social ao da licitação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso já tenha sido apresentada e juntada no credenciamento não se faz necessária nova apresentação;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, relacionando o objeto social ao da licitação, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de regularidade com as Fazenda Pública Estadual da sede do Fornecedor;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal;
- g) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) (art. 27, da Lei Federal nº 8.036/1990);
- h) Certidão Negativa de Débito (CND) com a Previdência Social (art. 195, § 3º, da Constituição Federal);
- i) Certidões Negativas de Falência e de Recuperação Judicial expedidas pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores a presente sessão pública ou dentro do prazo de validade constante no documento;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” ou correlatos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro.

7.3 Todos os licitantes também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

- a) No mínimo 01(um) atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo, na forma prevista neste Edital;
- c) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999), na forma prevista neste Edital;

7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de pequeno porte, assim definidas no Capítulo II, da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado a essas empresas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do momento em que a licitante beneficiado for declarado vencedor do respectivo certame pelo Sistema, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no neste Edital;

7.5 No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

7.6 Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax), reservando-se ao Pregoeiro a prerrogativa de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

9. Das Obrigações.

9.1 À Administração caberá a realização dos pagamentos na forma prevista neste Anexo, bem como subsidiar o(a) contratada(a) com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao seu melhor e fiel cumprimento.

9.2 Ao (À) contratado(a) caberá, além daquelas obrigações alhures expressamente previstas no Edital e seus anexos:

9.2.1 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Administração ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à Administração no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

9.2.2 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta (art. 75, da Lei Federal nº 8.666/1993).

9.2.3 Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

9.2.4 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Administração ou a terceiros;

9.2.5 Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pelos seus prepostos;

9.2.6 Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas no Edital e seu(s) anexo(s), sem qualquer ônus adicional para a Administração;

- 9.2.7 Observar no transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes, etc;
- 9.2.8 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens/serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 9.2.9 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste Anexo, que originou esta contratação e de sua proposta;
- 9.2.10 Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da Administração;
- 9.2.11 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à Administração em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
- 9.2.12 Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

9. Local de execução.

Município de Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas.

Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura.

**ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020**

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no
CNPJ n° _____, por intermédio do(a) Sr(a).
_____, portado da Carteira de
Identidade n° _____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e (assinar com “X”, conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, Empresa
_____, CNPJ n° _____
_____, sediada à _____
_____,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos posteriores.

Local e data,

(assinatura e carimbo do representante legal da empresa)

Anexo III – Modelo de proposta comercial

[papel timbrado]

Proponente:

[qualificar detalhadamente o proponente]

Ao Pregoeiro do Município de [indicar Município].

Referência: [indicar o tipo, número e objeto da licitação]

P R O P O S T A

Planilha de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade			Valor	
			Qtdade	Marca/Modelo	Unit	Total
001	Xxxxxxxxxxxxxx					
002						
003						
004						
005						
006						
xxxx						

Valor Global da PropostaR\$

[acrescentar as declarações e demais apontamentos impostos pelo edital]

[local e data]

[assinatura]

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0062020
PLANILHA PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
CEP	
FONES:	
FAX	
E-MAIL	
SITE Internet	

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

NOME	
CARGO	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
ENDEREÇO	
CEP	
FONE	
FAX	
E-MAIL	
CART. DE IDENT.	
ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CPF	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA:

NOME	
CARGO	
ENDEREÇO	
CEP	
FONE	
FAX	

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES?

- ()SIM
()NÃO

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020

DECLARAÇÃO PARA MICRO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Empresa)_____, CNPJ n° _____, com sede na _____, para os fins do Pregão Eletrônico n° _____/_____, DECLARA expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.
2. Que a empresa _____ ou seus representantes não se enquadram nas hipóteses elencadas no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data:

(assinatura e carimbo representante legal da empresa)

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020

Aos xxxx dias do mês de xxxxxx de xxxx, o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO**, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, com sede na Av. Pedro Cavalcante, 617, Centro, Barra de Santo Antônio/AL, CEP 57.925-000, neste ato representado, por sua Prefeita a Senhora Xxxxxxxx, brasileira, casada, portadora do RG n.º xXXXXX SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXX, doravante designado(a) **Administração** e do outro lado, a empresa xxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx, com Inscrição Estadual sob o n.º xxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu sócio/diretor/procurador, o senhor xxxxxx, portador do RGxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxx, doravante designado(a) **Compromitente Fornecedor**, resolvem registrar os preços do fornecedor abaixo elencado, vencedor do pregão eletrônico n.º 006/2020, sob o regime de contratação de serviços pelo sistema de registro de preços, para xxxx, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Municipal n.º xx/20xx e do Processo Administrativo n.º xxxx, e consoante o que segue:

1. Do fornecedor e preços registrados:

A partir desta data, fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor abaixo, objetivando o compromisso de xxxx, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Representante Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx	
Telefone: (xx) xxxxxx / xxxxxxxx (fax)	E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Item	Descrição	Unidade	Valor registrado
001	Xxxx	XXXX	Xxxx

A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições do futuro contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, na forma do artigo 62 da Lei Federal Nº 8.666/93.

2. Da readequação dos preços registrados:

2.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Administração poderá cancelar o registro.

2.3 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

3. O fornecimento.

3.1 Os eventuais fornecimentos serão precedidos da emissão da(s) respectiva(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS) em substituição ao contrato (art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993).

3.2 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

3.3 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS), e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

3.4 Na hipótese de o fornecedor convocado não aceitar ou retirar a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, seus anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

3.5 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem fornecer pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.6 A assinatura do(a) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS) deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4. Condições de Pagamento, reajustamento de preços e revisão.

4.1 O pagamento será efetuado integralmente até o 30º (trigésimo) dia útil a partir da data da emissão da nota fiscal, após a conferência pela Administração quanto à quantidade e à qualidade dos produtos, mediante a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, que atestará o fornecimento a contento, mediante cheque nominal ou ordem bancária, de acordo com as notas fiscais/faturas atestadas e instruídas.

4.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que o fornecedor mantém regularidade fiscal.

4.2.1 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte do Fornecedor.

4.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), *pro rata tempore*.

4.5 A Administração descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente

4.6 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

4.7 A licitante vencedora desta licitação emitirá a(s) nota(s) fiscal(fiscais) correspondente(s) no ato de entrega do material, que após conferida(s) será(ão) encaminhada(s) à Secretaria Municipal Finanças para processamento e posterior pagamento.

4.8 Caberá à Secretaria Municipal de Finanças o atesto das notas fiscais no verso de cada nota, observando principalmente as datas, valores, rasuras e emissão em nome da Administração, dentre outros aspectos, procedendo a conferência com as listagens.

4.9 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

4.10 Os preços são fixos e irredutíveis.

4.11 A revisão de preço(s) deverá ser realizada quando aquele(s) registrado(s), por motivo superveniente, tornar(em)-se superior ao praticado no mercado, cabendo à Administração:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.12 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata também poderá ser provocada pelo fornecedor, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro.

4.13 Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência da(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS), respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

4.14 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

4.15 No processo de negociação, o fornecedor ou prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

4.16 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

4.17 Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

4.18 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

4.19 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Administração.

4.20 Em caso de divergência entre a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS) e a respectiva Nota Fiscal/Fatura, ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis.

5. As penalidades.

5.1 O(A) licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta e/ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

5.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

5.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que o(a) fornecedor(a) der ensejo.

5.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 4,00 % (quatro inteiros por cento) por dia útil de atraso, até o limite de 20,00 % (vinte por cento) sobre o valor total do pedido, sem prejuízo da incidência de multa indenizatória.

5.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10,00 % (dez inteiros por cento) do valor total do objeto licitado.

5.6 A penalidade de multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente e/ou extrajudicialmente, a critério da Administração.

5.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

5.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

5.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

6. Rescisão e suspensão ou cancelamento do registro

6.1 A inexecução, total ou parcial do objeto da Licitação ensejará a rescisão de eventuais Contratos, Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS).

6.2 São casos de rescisão:

I - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o fornecedor, exaradas no processo administrativo a que se refere o instrumento;

II - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;

III - falta de cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IV - retardamento injustificado do início da execução do contrato;

V - mora na execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;

VI - paralisação, total ou parcial, da execução da obra, serviço ou fornecimento sem justa causa previamente comunicada à Administração;

VII - subcontratação parcial do seu objeto, salvo com autorização da Administração, a associação do fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação dele, fornecedor, não admitidas no edital e seus anexos;

VIII - desatendimento reiterado às determinações regulares da fiscalização ou da autoridade superior;

IX - cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

X - falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

XI - descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XII - superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;

XIII - perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIV - declaração de falência ou instauração da insolvência civil;

XV - dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

XVI - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando a modificação do valor inicial do contrato além do limite legalmente autorizado;

XVII - suspensão da execução contratual, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao fornecedor, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XVIII - atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIX - não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos previstos no Edital e seus anexos, bem como das fontes de matérias naturais especificadas no projeto;

XX - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução;

XXI - impossibilidade de alteração do valor do ajuste por recusa do fornecedor.

6.2.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos previstos nos incisos I a XV, XX e XXI, do item 7.2.

6.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX, do item 7.2, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

6.5 O registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

6.6 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.6.1 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

6.7 Na hipótese prevista no inciso I do item 7.6, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

6.8 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação na Imprensa Oficial da Administração, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

6.9 O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento.

6.10 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

7. Da validade da ata de registro de preços:

A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da assinatura.

8. Da vinculação ao edital:

Faz parte integrante desta Ata, independente de transcrição o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020 e seus anexos.

9. Da divulgação da ata de registro de preços

A Ata de Registro de Preços será publicada na Imprensa Oficial e divulgada por meio eletrônico.

10. Do Foro:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Comarca da Administração (AL).

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Administração e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Barra de Santo Antônio (AL), xx de xxxx de 2020.

.....
Município de Barra de Santo Antônio
Fornecedor

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS

NOME..... NOME.....
CPF N° CPF N°

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

Minuta da Autorização de Fornecimento de Material

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço:	
Representante Legal:	
Telefone: XXXXXXXXXX	E-mail: XXXXXXXXXX

**AFM
ITEM 01**

Item	Descrição	Quantidade		Marca	Preço	
		Qant.	Und		Unitário	Total
1						

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOCAL DE ENTREGA:

Município de xxxxxx, no seguinte local: (descrever o local).

PRAZO PARA ENTREGA:

Conforme Previsão do Edital, contados a partir da data de recebimento desta autorização.
OBS.: Não havendo entrega do (s) produtos solicitados ou entrega parcial, incorrerá a empresa nas penalidade previstas no Edital e na legislação aplicável a matéria.

PRAZO PARA PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DO ATESTO NA NOTA FISCAL OU BOLETO, POR FUNCIONÁRIO COMPETENTE DA PREFEITURA. CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL, NOME DO BANCO E NÚMERO, Nº CONTA C/C E Nº DA AGÊNCIA. FAVOR ANEXAR UMA CÓPIA DESTA ORDEM A NOTA FISCAL.

Local e Data

Assinatura do Responsável